



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Série

Número 15

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho Conjunto n.º 7/2022

Confere permissão genérica de condução da viatura a João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão Social e Cidadania.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 87/2022

Aplicação de forma faseada do método de seleção da entrevista profissional de seleção aos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 689/2020, de 14 de dezembro, sendo os candidatos convocados por tranches sucessivas por ordem decrescente de classificação obtida no 1.º método de seleção.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Despacho Conjunto n.º 7/2022****Sumário:**

Confere permissão genérica de condução da viatura a João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão Social e Cidadania.

Texto:

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

Considerando que, o Gabinete do Secretário Regional de Inclusão Social e Cidadania (GSRIC) é uma estrutura que integra a administração direta da Região Autónoma da Madeira no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC);

Considerando que, para a prossecução das atribuições do GSRIC, consagradas no artigo 9.º, n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, o técnico especialista João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas tem de efetuar frequentes deslocações a todos as freguesias do Concelho do Funchal e a outros Concelhos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, a viatura de marca OPEL, modelo CORSA, com a matrícula AF-08-RP, é uma viatura afeta ao GSRIC;

Considerando que o técnico especialista acima referido, detém a carta de veículos B válida, e prestou o seu assentimento na condução da referida viatura.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução da viatura acima identificada a João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, técnico especialista do GSRIC;
2. A permissão conferida no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
3. A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções que o trabalhador se encontra investido à data da autorização.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Aviso n.º 87/2022****Sumário:**

Aplicação de forma faseada do método de seleção da entrevista profissional de seleção aos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 689/2020, de 14 de dezembro, sendo os candidatos convocados por tranches sucessivas por ordem decrescente de classificação obtida no 1.º método de seleção.

Texto:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação original, torna-se público que a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 689/2020, publicado no JORAM, II série, n.º 233, de 14 de dezembro, será aplicada de forma faseada sendo os candidatos convocados por tranches sucessivas por ordem decrescente de classificação obtida no 1.º método de seleção. A opção pela aplicação faseada no método de seleção acima mencionada fundamenta-se no facto de terem sido admitidos candidatos em número superior a 100.

Assim, a utilização faseada dos métodos de seleção será efetuada nos seguintes termos:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos admitidos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método obrigatório e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 21 de janeiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)